ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.053/2021

Processo nº: 02.053/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art.24, II, da Lei nº 8.666/93"
Global

Data de Instauração: 01/03/2021

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Recursos Orçam.:
Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças
Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Atividade:
2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.053/2021

REQUISIÇÃO DE:

☒ EXECUÇÃO DE SERVIÇO

☐ EXECUÇÃO DE OBRA

☐ COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças; 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 6000 – Secretaria Municipal de Saúde; 7000 – Secretaria de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral não gasosa, própria para o consumo humano visando atender demandas das diversas secretarias deste Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se dá pela necessidade de oferecer água mineral para os servidores e usuários das diversas secretarias que compõem este poder público. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível a contratação dos serviços considerando e um item de consumo essencial à saúde de todos e que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados, em face de seus prazos de validade e de não existir locais adequados para a estocagem.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 01 de março de 2021.

JOSÉ HUMBERTO P. FILHO
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretario de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral não gásosa, própria para o consumo humano visando atender demandas das diversas secretarias deste Município, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de oferecer água mineral para os servidores e usuários das diversas secretarias que compõem este poder público. Apontamos como benefício da contratação a aquisição de água apropriada para consumo. É imprescindível à contratação dos serviços considerando e um item de consumo essencial à saúde de todos e que não possuímos filtro de água, em nenhuma quantidade, para suprir a necessidade de água apropriada para consumo.

A natureza do material de consumo em questão não permite a compra visando à formação de grandes estoques e distribuição por períodos prolongados, em face de seus prazos de validade e de não existir locais adequados para a estocagem.

2. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Und	Qtd
1	ÁGUA MINERAL DE 500 ML – Embalagem com 12 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT.	60
2	ÁGUA MINERAL DE 1.5 ML – Embalagem com 06 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT.	40
3	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS – Deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade estampada na embalagem	UND.	1.700

3. DA FORMA E LOCAL DA ENTREGA:

3.1. A entrega será parcelada de acordo com as necessidades e determinadas pelas Secretarias Municipais solicitantes;

3.2. Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados;

3.3. O prazo de início de entrega será imediato após emissão de autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

3.5. A entrega dos produtos licitados será realizada na Cidade de Água Fria, **nos endereços indicados na ordem e compra**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ÀS 12:00 e das 13:00 ÀS 17:00 horas e excepcionalmente sábados, domingos e feriados.

3.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DO PRAZO

Período: 04 de março de 2021 a 04 de Setembro de 2021.

5. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Água Fria, no valor correspondente às entregas/serviços efetivamente realizadas.

6.2. Após verificação e atendimento às especificações, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, após entrega dos itens no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento, bem como Certidões Negativas de Débito (CNDs), protocolado junto à CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATANTE terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.5. O pagamento somente será realizado após a entrega dos materiais, conferência e atestado do serviço.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 COMPETE À CONTRATANTE:

7.2. Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

7.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4. Rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

7.5. Designar um servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços objeto deste instrumento, de acordo com a Lei 8.666/93 e posterior alterações;

7.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/fatura(s) da CONTRATADA, de acordo com o pactuado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 COMPETE À CONTRATADA:

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste termo de referência, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

8.3 Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços de acordo com as especificações nele contidas.

8.4 Respeitar criteriosamente as especificações da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.6 Fornecer, no ato do recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato, relação de endereços e/ou telefones para contato;

8.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.8 Cumprir os prazos estabelecidos no presente instrumento;

8.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante;

8.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

8.11 Providenciar a imediata correção das deficiências identificadas pela Contratante quanto à integridade do atendimento requerido;

8.12 Prestar esclarecimentos quando forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.13 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas ou tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais inerentes da execução do objeto deste projeto;

8.14 Organizar-se, quando estiver de posse das informações referentes a local, data e horário, de forma a atender com maior qualidade, eficiência, eficácia e pontualidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei n.° 8.666/1993:

a) Competirá ao Fiscal do Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis;

b) A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência destas, não implica co-responsabilidade da Administração, ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666/1993;

c) O Fiscal do Contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando horário, dia, mês e ano, bem como o (s) nome (s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

d) Providenciar o atesto físico e eletrônico da Nota Fiscal, no prazo máximo de 5 dias de seu recebimento.

Água Fria (BA), 01 de março de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

José Humberto P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 01 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em r$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais), com início do fornecimento dos produtos imediato, em 04/03/2021 e seu término em 04/09/2021, tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças;
Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município,
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 6102 – Saúde 15% /9214 – Transferência de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Atividade: 2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Fornecedor: **ANTONIA BISPO DA SILVA** **CNPJ: 07.783.992/0001-10**

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 04 de março de 2021.

Setor Financeiro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Governo do Trabalho e do Progresso

Setor de compras

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL DE 500 ML – Embalagem com 12 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT	60	12,00	720,00
03	ÁGUA MINERAL DE 1.5 ML – Embalagem com 06 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT	40	12,00	480,00
04	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS – Deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	UND	1.700	8,00	13.600,00
	TOTAL				14.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Mercearia J.A.S 18 de 02 de 21

Antonia Bispo da Silva

ASINATURA E CNPJ DO FORNECEDOR

107.783.992/0001-10
ANTONIA BISPO DA SILVA
AV. ANTONIO SERGIO CARNEIRO, Nº 1507
CENTRO - CEP. 48.170-000
ÁGUA FRIA-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimentò de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL DE 500 ML - Embalagem com 12 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT	60	$3,80	828,00
03	ÁGUA MINERAL DE 1.5 ML - Embalagem com 06 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT	40	$4,30	572,00
04	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS - Deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	UND	1.700	8,70	$14.790,00
	TOTAL				$16.190,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

M_____, 18 de 02 de 21.

ASINATURA E CNPJ DO FORNECEDOR

22.496.232/0001-15
DEPÓSITO DE BEBIDAS E
MERCADINHO SUZARTR LTDA-ME
RUA EMÍDIO TIMOTEO DA SILVA, 13
BARRA-CEP. 48.170-000
ÁGUA FRIA-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
Governo do Trabalho e do Progresso
Setor de compras

Prezados Senhores,

Solicito o fornecimento de orçamento dos materiais, abaixo relacionados. Todos os preços devem ser calculados com os impostos e taxas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL DE 500 ML - Embalagem com 12 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT	60	14,00	840,00
03	ÁGUA MINERAL DE 1.5 ML - Embalagem com 06 unidades deve estar de acordo com exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação a apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	PCT	40	14,20	568,00
04	ÁGUA MINERAL DE 20 LTS - Deve estar de acordo com as exigências da vigilância sanitária. Conter data de fabricação e apresentar prazo de validade estampada na embalagem.	UND	1.700	9,00	15.300,00
	TOTAL				16.708,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

_____, 19 de 02 de 2021.

Eliel dos Santos Silva
ASINATURA E CNPJ DO FORNECEDOR

27.059.102/0001-39
ELIEL DOS SANTOS SILVA
DE AGUA FRIA - ME
AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO, SN
CENTRO - CEP: 48170-000
ÁGUA FRIA - BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR





Antonia Bispo da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.749.661-70 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-11-2015

ANTONIA BISPO DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO TEIXEIRA DA SILVA

MARIA SÃO PEDRO BISPO DE CARVALHO

NATURALIDADE

ÁGUA FRIA BA

DATA DE NASCIMENTO 05-07-1975

C.CAS. CM IRARÁ BA DS
ÁGUA FRIA LV 00008 FL 295 RT 0000794

CPF 768.933.755-49

Havilda Mª de Almeira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.783.992/0001-10 MATRIZ		13/12/2005

NOME EMPRESARIAL
ANTONIA BISPO DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA J A S	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO	1507	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.170-000	CENTRO	AGUA FRIA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
adilson@redeserra.com	(75) 3261-3304

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **11:05:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVÈRNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/02/2021 11:29

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210563170**

RAZÃO SOCIAL	
ANTONIA BISPO DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.978.675	**07.783.992/0001-10**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA BISPO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.783.992/0001-10
Certidão nº: 5148914/2021
Expedição: 08/02/2021, às 11:24:49
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA BISPO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.783.992/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA RUI BARBOSA Nº 10, CENTRO - CEP: 48.170-000

CNPJ: 13.606.702/0001-65 Tel: (75) 3294-2117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr(ª) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em 18/02/2021;0, sob processo de nº.

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito á Avn Antonio Sergio Carneiro Nº 237 BAIRRO: Centro CEP: 48170000 COMPLEMENTO: Mercearia Inscrita neste município sob nº 202010018, CPF/CNPJ:07.783.992/0001-10 e natureza, consta arrolado em nome de (a): ANTONIA BISPO DA SILVA ME, e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.

Em firmeza de que eu, ANTÔNIO LAERTE ALVES CERQUEIRA, passei esta, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr(a) Diretor(a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 19/05/2021;0(Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direto da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BAHIA

Antonio Laerte Alves Cerqueira
Fiscal de Arrecadação
Matrícula-73414

Funcionário(a)

Código de controle: 4003.26.20210218.N.72.2208

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA BISPO DA SILVA
CNPJ: 07.783.992/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:33 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2021.
Código de controle da certidão: **3D44.B9E6.1862.45C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.783.992/0001-10
Razão Social: ANTONIA BISPO DA SILVA ME
Endereço: AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO 1207 / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021822005202710608

Informação obtida em 18/02/2021 13:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 04 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral não gasosa, própria para o consumo humano visando atender demandas das diversas secretarias deste Município cujo valor estimado é de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 04 de março de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

Salvador – Bahia, 04 de março de 2021

Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Processo: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei nº 8666/93. Processo nº 02.053/2021. Dispensa de Licitação nº 038/2021. Fornecimento. Água Mineral.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Fria/BA sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com Requisição de Compras, Termo de Referência/Projeto Básico, Pré-Empenho, 03 (três) cotações, regularidade fiscal (Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) da Empresa ANTONIA BISPO DA SILVA, CNPJ nº 07.783.992/0001-10, e autorização da autoridade competente.

A contratação dos serviços se enquadra na hipótese de dispensa de licitação capitulada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A dispensa de licitação endereça-se ao administrador que, ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

Na espécie, a *lex* sob comento se trata da Lei nº 8.666/93, que, no seu artigo 24, inciso II, C/c o art. 23, inciso II, alínea "a", do mesmo Diploma Legal, confirma a possibilidade pleiteada por esta Administração. Senão, vejamos:

> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
> II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
> a) convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

É preciso dizer, ainda neste ponto, que o decreto nº 9.412/2018 alterou os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, estabelecendo novo teto para o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei de Licitações. Com efeito, o art. 1º, II, alínea "a", do Decreto de 2018, atualizou para o seguinte montante:

> "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II – para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ressalta-se, por oportuno, que, ainda que sob as vestes da modalidade de dispensa de licitação, deverá o contratado apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e física exigidas pelo Estatuto Licitatório, tal como ocorre no presente caso.

Nesta linha de intelecção, cumpre trazer à baila o norte estabelecido pelo "Manual de Compras diretas do TCU", o qual afirma, categoricamente, que nas compras de pequeno valor, de a Administração Pública optar pela contratação direta, visto que tal escolha é a que melhor se adequa ao principio da economicidade, na medida em que o processo licitatório demanda custos que *in casu*, oferecia uma desvantagem ao Município. Senão vejamos:

> "Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado. Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em

consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade."

Na mesma linha de raciocínio, corroborando com as teses do TCU acima elencadas, Santos (2011, p. 35 e 36 apud FILHO, 2010, p. 301) contribui com o seguinte entendimento:

> "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e de alocação pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinados caso a caso. (...) A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais."

Quanto ao aspecto legal, a contratação em apreço encontra respaldo no artigo 24, inciso II, do vigente Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório em razão do valor.

No ensejo, aproveitamos para manifestar nossa opinião em relação à minuta do contrato que compõem o processo, uma vez que a mesma está de acordo com as letras impositivas do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 25, da Lei n.8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente processo e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
OAB/BA nº 25.235

1 – Reconheço os requisitos da dispensa e determino o prosseguimento do processo.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 04 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.041/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, ANTONIA BISPO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, Água Fria/BA, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Cidade Água Fria/BA, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **1127505770**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIA BISPO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.783.992/0001-10**, estabelecida na Avenida Antônio Sergio Carneiro, nº 1507, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANTONIA BISPO DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Antônio Sergio Carneiro, Centro, Água Fria/BA, inscrita no CPF nº **768.933.755-49** e RG nº **05.749.661-70**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº 038-2021, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste presente o fornecimento de água mineral, de acordo com as condições e especificações Processo de Dispensa de Licitação nº 038-2021.

§1º Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa de Licitação nº 038-2021 e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 18 de fevereiro de 2021, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, nos termos da sua proposta, datada de 18 de fevereiro de 2021, e valores distribuídos abaixo:

2004 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município **R$ 4.720,00**
2010 - Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **R$ 560,00**
2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde **R$ 8.720,00**
2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social - **R$ 800,00**

§1º O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao efetivo fornecimento e aceite final do CONTRATANTE, mediante apresentação de fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o pagamento.

§2º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§3º Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA,** de suas obrigações.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título

x Antonia Bispo da Silva

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

II – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

III - prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade.

IV - prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade.

§7º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§8º O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado na Agência: 0236, Conta Corrente: 9328-9, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças;
Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município,
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Antonia Brito da Silva

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 6102 – Saúde 15% /9214 – Transferência de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Atividade: 2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º , do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - DA **CONTRATADA:**

a) fornecer somente materiais/equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Antonia Bispo da Silva

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo CONTRATANTE, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

j) repor os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTES, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos materiais/equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

L Antonio Bispo da Silva

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

II - DA **CONTRATANTE:**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento contratual;

c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;

d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) verificar e aceitar os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, recusando-os quando inexatos.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os materiais/equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

x Antonio Bispo da Silva

§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
II. Executar este Contrato com atraso injustificado até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
III. Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
IV. Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
V. Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores,

x Antonia Bispo da Silva

prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1° cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente e, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II - Abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei n° 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV - Notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais n° 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de

x Antonio Bispo da Silva

notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 04 DE MARÇO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antonia Bispo da Silva
ANTONIA BISPO DA SILVA
CNPJ nº 07.783.992/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 966215 655-65

Nome: _____
CPF: 695 237 495 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.053/2021	Empenho: 94	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 038-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
281.043,25	4.720,00	276.323,25

CREDOR

R.Social/Nome: 201420 - ANTONIA BISPO DA SILVA
C.N.P.J/CPF: 07.783.992/0001-10 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência: Conta:
Endereço: AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 1507
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, QUE POSSUA COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAÇAS. DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 029/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/03/2021

Valor: 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/03/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.041/2021	Empenho: 59	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2019 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
777.548,00	4.000,00	773.548,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 038-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201420 - ANTONIA BISPO DA SILVA
C.N.P.J/CPF: 07.783.992/0001-10
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 1507
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, QUE POSSUA COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 029/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/03/2021

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/03/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 816[illegible]14515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 60	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.041/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2019 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
280.000,00	4.720,00	275.280,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 038-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201420 - ANTONIA BISPO DA SILVA
C.N.P.J/CPF: 07.783.992/0001-10 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 1507
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, QUE POSSUA COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO. A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 029/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/03/2021

Valor: 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/03/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 60

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 31	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.041/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 060 - CIDADE DA INCLUSÃO
Ação: 2026 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
135.000,00	800,00	134.200,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 038-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201420 - ANTONIA BISPO DA SILVA
C.N.P.J/CPF: 07.783.992/0001-10 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 1507
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, QUE POSSUA COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 029/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/03/2021

Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/03/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI F:\RBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 95	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.041/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO AD' INISTRATIVO
Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento: - Material de Consumo
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
500.000,00	560,00	499.440,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 038-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201420 - ANTONIA BISPO DA SILVA
Endereço: AV ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 1507
C.N.P.J/CPF: 07.783.992/0001-10 R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICA ÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, QUE POSSUAM COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES PRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 029/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 04/03/2021

Valor: 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 04/03/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:04/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 95

Nº 024/2021

Extrato do contrato nº:	024-2021
Contratado (a):	FORTREK EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº	11.459.018/0001-72
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2021
Assinatura:	01/03/2021
Vigência:	01/04/2021
Valor Global:	R$: 17.545,00
Valor MENSAL	R$ –
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 - 0100

Nº 025/2021

Extrato do contrato nº:	025-2021
Contratado (a):	POWER BEAR DO BRASIL
CNPJ Nº	22.627.035/0001-99
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM
	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO DE 08 (OITO) CONTAINERS MÓVEIS
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2021
Assinatura:	01/03/2021
Vigência:	01/06/2021
Valor Global:	R$: 16.792,00
Valor Mensal:	R$: –
Dotação Orçamentária:	4000 – 2011 - 3390.30.00 - 0100

Nº 026/2021

Extrato do contrato nº:	026-2021
Contratado (a):	LUCIANA SEVERO SANTANA COSTA 00327983507
CNPJ Nº	17.149.454/0001-21
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS TONERS E REFIL PARA IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS, COM EXECUÇÃO PARCELADA.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2021
Assinatura:	02/03/2021
Vigência:	02/09/2021
Valor Global:	R$: 15.300,00
Valor Mensal:	R$ XXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 6102; 9214 / 7000 – 2026 – 3390.39.00 - 0100

Nº 028/2021

Extrato do contrato nº:	028-2021
Contratado (a):	COLEGIO ELITE EDUCAR
CNPJ Nº	27.689.464/0001-03
Objeto do Contrato	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS PERSONALIZADOS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2021
Assinatura:	02/03/2021
Vigência:	02/04/2021
Valor Global:	R$: 17.257,00
Valor Mensal:	R$: XXXXXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100 / 4000 – 2012 – 3390.39.00 – 9204

Nº 029/2021

Extrato do contrato nº:	029-2021
Contratado (a):	ANTONIA BISPO DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2021
Assinatura:	04/03/2021
Vigência:	04/09/2021
Valor Global:	R$: 14.800,00
Valor Global:	XXXXXX
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.30.00 – 0100 / 4000 – 2010 – 3390.30.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214 / 7000 – 2026 – 3390.30.00 - 0100